



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE LEI Nº PL 004/2019

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Pareci Novo.

.....

Art. 1º Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Pareci Novo terão um acréscimo de 2% (dois por cento), a contar de setembro de 2019, face à revisão geral anual concedida aos demais servidores municipais, que majorou o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997 – Plano de Carreira dos Servidores – ao qual estão sujeitos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

.....

Sala de sessões, 08 de agosto de 2019.

Ver^a Adriane Colling Kinzel
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller
1º Secretário

Ver. Inacio Francisco Mendel
2º Secretário